



MUNICÍPIO DE IPORÃ ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO/2021 TRANSMISSÃO AO VIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR, levando em conta o princípio da transparência e participação popular, e diante da necessidade de realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO – (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA)**, para o exercício de 2021, e considerando o Decreto n.º 4230/2020 do Exmo Senhor Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Júnior que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública no Paraná em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19; Decreto Federal n.º 10.212/2020, a Lei Federal n.º 13.979/2020 e demais legislação pertinente à saúde e a prevenção de riscos de contaminação em massa; Decreto Municipal 022/2020 que declara situação de emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – covid-19, e diante da impossibilidade de ser realizadas reuniões com aglomerações de pessoas **TORNA PÚBLICO** que realizará no dia **13 de abril de 2020 às 09h00min** a **AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO – (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA)** para o exercício de 2021, a qual será transmitida **AO VIVO** pelo facebook página oficial do Município de Iporã-PR <https://www.facebook.com/PrefeituraIporaPr/>, cujo link poderá ser encontrado na página Oficial do Município de Iporã-PR: <http://www.ipora.pr.gov.br/>, e página Oficial da Câmara Municipal de Iporã-PR: <https://www.ipora.pr.leg.br/>.

Iporã, 07 de abril de 2020.


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal


JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1986 Páginas 108 Ano: IX

Data: 08/04/2020

inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de abril de 2020.

*Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 07 de abril de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7A48028D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA –
LDO/2021 TRANSMISSÃO AO VIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR, levando em conta o princípio da transparência e participação popular, e diante da necessidade de realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO – (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA)**, para o exercício de 2021, e considerando o Decreto nº. 4230/2020 do Exmo Senhor Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Júnior que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública no Paraná em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19; Decreto Federal nº. 10.212/2020, a Lei Federal nº. 13.979/2020 e demais legislação pertinente à saúde e a prevenção de riscos de contaminação em massa; Decreto Municipal 022/2020 que declara situação de emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – covid-19, e diante da impossibilidade de ser realizada reuniões com aglomerações de pessoas **TORNA PÚBLICO** que realizará no dia **13 de abril de 2020 às 09h00min** a **AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO – (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA)** para o exercício de 2021, a qual será transmitida ao vivo pelo facebook página oficial do Município de Iporã-PR <https://www.facebook.com/PrefeituraIporãPr/>, cujo link poderá ser encontrado na página Oficial do Município de Iporã-PR: <http://www.ipora.pr.gov.br/>, e página Oficial da Câmara Municipal de Iporã-PR: <https://www.ipora.pr.leg.br/>.

Iporã, 07 de abril de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:15F1C697

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ ESTADO DO
PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.
001/2020-PMI PROCESSO Nº. 012/2020**

O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **23 de abril de 2020 às 10:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO**, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para construção da 2ª etapa da revitalização da Avenida Padre Danilo Rossato, no município de Iporã-Pr.

A pasta contendo projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – “e-mail” licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 07 de abril de 2020

VICTOR ADRIANO MARTINS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5469BD4B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4437/2020**

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação, o Senhor Ronny Anderson Santin, passando a receber símbolo CC.03.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E27E814A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4438/2020**

Institui o Comitê de Gestão de Crise para o COVID-19 no Município de Itambaracá,

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população Itambaracaense;